



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 755/2014 DE 11 DE ABRIL DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito suplementar que indica e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu, Ecildo Evangelista Filho, Prefeito do Município de MOMBAÇA- CE, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar, ao vigente orçamento o valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), suplementando a seguinte dotação:

0901	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10 301	Atenção Básica	
10 301 0011	Atenção Básica em Saúde	
10 301 0011 2 067	Apoio ao Programa Mais Médicos	
	Apoiar o Programa Mais Médicos no Município.	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas	180.000,00

Art. 2º - A despesa correspondente à abertura de crédito de que trata o art. 1º desta Lei, será coberta com recursos previstos na Lei n.º 4.320/64, art. 43, § 1º, inciso III, a seguir especificado:

0901	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10 302 0009	Atendimento Hospitalar e Ambulatorial	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
GABINETE DO PREFEITO

10 302 00092 029	Manutenção das Atividades do Hospital e Maternidade Antonina Aderaldo Castelo	
	Manter as atividades do Hospital e Maternidade Antonina Aderaldo Castelo	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	180.000,00

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, EM 11 DE ABRIL DE 2014.


ECILDO EVANGELISTA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL